TJJ
1ºOF
CX003
0074

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juizo Ordinario da Villa 1816 Fl. 1
de Nossa Senhora do Desterro Escrivam
de Jundiahy Buchanas

TJJ
1ºOF
Q.003
0074

Auto de Devaça Janeirinha á que prosedio o Juiz Ordinario o Capitam Joaquim Jozé de Moraes sobre o prosedimento das Justiças que serviram em o anno preterito de mil oito centos e quinze

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e dezaseis aos vinte dias do mez de Março do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo e Caza de morada do Juiz Ordinario o Capitam Joaquim Jozé de Moraes onde eu Escrivam de Deprecado da Villa de Sam Joam Baptista de Atibaia ao diente nomiado fui vindo em cumprimento da Carta Precatoria derigida deste Sobredito Juizo. E por ele sobredito Juiz me foi dito que pela determinassam da Ordenaçam Livro primeiro titulo setenta e cinco paragrafo quarenta hera obrigado a prosedir devaçamento sobre as Justiças que haviam servido o anno preterito de mil oito centos e quinze; pellos Interrogatorios incorporados na mesma Ordenaçam, e Leis extravagantes por onde hera obrigado a perguntar, e que este Auto fun[illegible] eu Escrivam a Carta Precatoria

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Precatoria, com Interrogatorio, que tu-
do se fez, e para constar fiz este Autu-
ação que assigna elle Juiz, de que fiz de Moraes
tido Escrivão Claudio Manoel Rocha
e as Escrivão de ... que ...

Joaquim José de Moraes

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juizo Ordinario da
Villa de Jundiahy

Carta Precatoria de Deligencia que vai deste Juizo para effeito do que nella se declara

Deregida ao Juizo Ordinario da Villa de Sam João Baptista de Atibaya

Ao Senhor Juiz Ordinario da Villa de Sam João Batista de Atibaya ou a quem seu nobre e honrozo Cargo exercer, ou seu ser &ca

Eu

O Capitão Joaquim José de Moraes [illegible] Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy nesta e em seus termos Juiz Ordinario pela presente anno Com Jurisdição no Civel e Crime por bem das Leis e Ordenações de S. A. R. que Deos guarde &ca

Faço Saber a Vossa Mercê dito Senhor Juiz Ordinario da Villa de Sam João Batista de Atibaya, ou a quem seu nobre Cargo servir ou Cupar em Commo tomando eu posse e juramento na forma do Regimento e Ley do Reino em a qual em Cumbe depois do dia da posse a dez dias peremptorios de se principio a Devassa geral da Janeirinha pelos Interrogatorios da mesma Ley para se vir no Conhecimento dos Erros dos Officiaes que Servirão nesta villa o preterito anno de mil oito centos e quinze, e Como não posso fazer Com o Escrivão de meu Cargo por se lhe ver dito tão bem dente, haver nos Livros da Camara desta villa Provi

Centro de Memória Unicamp - CMU

Provimento dos Corregedores da Comarca
para se deprecar a esta villa por leija De
rao pela prezente Precatoria hindo pri
meiro por mim assignado e sellada com
Sello que nella uza Juiz Ordinario
que actualmente serve que he O Salla do
sello Escusado em seu Mt.e Requeiro a
Vossa Mercê dito Senhor Juiz Ordinario
da parte de Sua Alteza Real que Deos
guarde e da minha lhe peço muito de mer
cê que logo que esta lhe for aprezentada a
Cumpra e guarde e a seu Cumprimento
mande a esta villa o Tabelião que ante vo
ssa Mercê serve para nesta escrever a dita
Devassa, que em Vossa Mercê assim o fazer
do Cumprirá Com aquella Justiça que
Costuma e fará relevante serviço a Sua
Alteza Real e a mim mercê que em o mes
mo farei quando da parte do mesmo se
u lhe for requerido e por Vossa Mercê
Deprecado em esta ou outras semelhan
tes Deligencias. Dado e passado nesta so
bre dita villa de Jundiahy sob meu sig
nal e sello aos quinze dias do mes de Mar
ço do Anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de mil oito centos e
dezaseis e eu Francisco Ferreira Barbosa Ta
belião que o escrevi

Joaq.m Jose de Moraes

Cumpra-se
V.o de Atibaja
18 de Março
1816

S S C.a

Moraes

Cezar

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Interrogatorios

Se os Juizes Ordinarios fizerão as Audien- 1º
cias aos tempos Ordenados, e se despacharão
os feitos sem delonga

Se deixarão de fazer direito por temor, 2º
peitas, amor, odio, ou negligencia

Se trabalharão de promoverem as 3º
Inquirições, e Querellas, e saber, se em
seo julgado havião malfeitores obri-
gados a Justiça para os prenderem, ou se de-
rão favor a alguem que sabião serão
obrigados a Justiça que andavão pe-
rante elles ou na terra, e senão trabalha-
rão para os prenderem, ou se encaminharão, o-
u derão favor que a seo salvo se fossem

Se levarão serviços, jeiras ou outras ser- 4º
ventias, ou receberão dadivas de algum
Fidalgo, ou de outras pessoas

Se por o poder de seu Officio tomarão 5º
alguns mantimentos ou outras cousas
sem dinheiro ou por menos preço
do que valião

Se derão alguns presos por feitos Cri- 6º
mes sobre fianças

Se despacharão alguns feitos Crimes 7º
sem Appellação por parte da Jus-
tiça sendo os casos taes que segundo
as nossas Ordenações se devião Appelar

Se dormirão com algumas mulheres 8º
que perante elles trouxessem deman-
das ou alguns de [illegible]

Se tirarão as Inquirições sobre os 9º
Juizes que ante elles forão, e sobre outros
Officiaes de Justiça, e sobre os malfeitores
que nesta Ordenação são declarados,
[illegible]
forma limitada

Se os Vereadores que servirão o anno pas- 10º
sado guardarão esse Regimento, e [illegible]

Regimento, e Escrituras, e [illegible]arão
ho de serviço das estradas, fora de aquella
ocasião. e Bens do Concelho, se al-
guns bens do Concelho andavão alheios
e se os fizerão tornar para o Concelho, e
se o ouverão cuidado. Dettos nas dittas ca-
das, e aproveitados ——

11. Se os procuradores do Concelho cuidarão
ou deixarão perder, por sua culpa, ou
negligencia, alguns bens do Concelho
tanto nas Arecadaçoens, como no despen-
der, e mandarão guardar seu Regimento

12 Se os Almotaceis que servirão todo
o anno, as Audiencias e Correições [illegible]
[illegible] desta Villa. Se por [illegible]
[illegible] devidos, e se cuida-
rão nas suas Obrigaçoens, guardando
seu Regimento, Posturas da Camara,
e Capitulos de Correição ——

13 Se os Alcaides, e Meirinhos fizerão pe-
dido de pão, vinho, ou outras couzas, ou
se levarão penas, e se receberão outras que
[illegible] devidas ——

14. Se soltarão ou prenderão sem man-
dado de Justiça ——

15 Se prenderão com deligencia a quem
os Juizes mandarão prender, ou dei-
xarão de prender alguns por peita que
receberão, ou se prenderão a outros
que mandarão prender ——

16 Se deixarão trazer Armas defesas nos
tempos defesos a algumas pessoas que
por as deixarem trazer receberão algumas
peitas ——

17 Se levarão por prenderem aos malfei-
tores dinheiro ou outro algum inte-
resse das partes querelantes, ou levarão
dos presos alguma couza [illegible]
[illegible] ——

18 Se os Tabeliaens e Escrivaens guarda-
rão o Regimento que nesta se lhes
[illegible] ——

19 Se derão, sem deligencia, os Instrumentos
e Escripturas as partes que mandarão

quando lhes são requeridos por devassas,
não deixão a alguem que lhe requerendo
contra alguns Juizes ou justiças ou
pessoas poderosas

Se tiverão parte algũa destas partes 20
com alguns Ministros que anda-
vão com demanda de leys ou feitos
por onde Tabaliães o Escrivães 21

Se forão suspeitos de seus Officios leva-
rão peitas ou outras conveniencias de gra-
ça

Se descubrirão o segredo da Justiça 22
ou avizarão aos que sabião herão
querellados ou por qualquer outra
maneira que forem obrigados a Jus-
tiça, ou denegarão ao Juiz e cortega-
dos as Culpas que delles tinhão 23

Se alguma pessoa descubriria o que
se contenha ainda quemices [illegible] pontos que
se jão de feitos Civeis ou Crimes [illegible]
[illegible] que se tocarão 24

Se fizerão algumas falsidades em
Escripturas ou inquirições ou que
as que Autos ou fizerão outros em
seus Officios, e se davão a pessoas que
os ajudavão a escrever [illegible] da que
a esta parte de plano da quinta que
escreverão 25

Se os Juizes Escrivães e Meirinhos
são deligentes em guardarem o que
se observa na Nova Pragmatica com
nela se recomenda 26

Se algumas pessoas ou pessoas que te-
nhão Diamantes brutos, ou vendão,
ou compram 27

Se algumas pessoas que metão gados
nas lavouras de seus Vezinhos [illegible]
mento 28

Se algumas pessoas daninhos, ou ladrões
formigueiros na forma da Ley [illegible]

da Ley de doze de Septembro de mil sete
centos cincoenta

29 Se há algumas pessoas que matão
gados fora dos Açougues publicos

30 Se há algumas pessoas que blasfemão
contra Deos, Maria Santissima, e os
Santos

31 Se há algumas pessoas que cometão
incesto com suas parentes e pessoas em
o grao que lhes são contractados para
Amor

32 Se há algumas pessoas que vendão
ou empenhem bens da Igreja, ou
cousa sagrada

33 Se há algumas pessoas que tentam
a Justiça e os Officiaes della

34 Se há algumas pessoas que vendão bens
de Raiz, ou bravos ladinos sem terem
pago a Siza dos dias da Publicação
do Alvará com força de Ley de tres de
Junho de mil oitocentos e nove

Estes são os Interrogatorios que
se encontrão com os que foram dados
accrescentados pellas Leys Extravagantes de
que unicamente tenho noticia.
Da Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
20 de Março de 1816

O Escr.am de D.a Prado

Claudio Manoel Buchanan

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Assentada 5

Aos vinte dias do mes de Março do anno de
mil oito centos e dezaseis nesta Villa de S.to
Antonio [illegible] Comarca
da Cidade de São Paulo em casas de morada
do Juiz Ordinario o Capitam Joaquim
José de Moraes onde eu Escrivam de seu
cargo ao diante nomeado fui vindo
para effeito de deperguntar as testemunhas
da [illegible], sobre a prezente de-
vassa [illegible], pello [illegible]
[illegible], pellas quais foram in-
queridas as testemunhas pello dito
Juiz e por sua Ordem chegadas pelo Al-
caide Francisco de Paula, dos quais
seus nomes, cognomes, Estados, natura-
lidades, moradas, officios, idades e
costumes, tudo he o que ao diante se se-
gue, e para constar fiz este termo de
Assentada Eu Claudio Manoel
Zacharias Escrivam de [illegible] que
o escrevi

José Martins dos Santos, Casado, na- Test.a 1.a
tural da Cidade do Porto, morador des-
ta Villa, que vive de seu negocio, idade que
disse ser cincoenta annos completos, teste-
munha a quem o dito Juiz lhe deferio
o juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que poz sua mão
direita sobre cargo do qual lhe encar-
regou disesse a verdade do que soubesse e
perguntado lhe fosse debaixo do
mesmo assim o prometeo cumprir.

E sendo lhe perguntado pello
Conteudo nos autos interrogatorios da
devassa que lhe foi lida e declarada pello D.o
dito Juiz, disse nada, e assignou com o dito
Juiz Eu Claudio Manoel Zacha-
rias Escrivam de [illegible] que escrevi

Moraes   José M.z dos S.tos

José 2.a

2ª José Francisco de Oliveira, casado, na-
tural da Freguesia de [illegible]
[illegible] morador desta
Villa, e vive de sua lavoura, idade que disse
ter quarenta [illegible] annos, testemunha a quem
o dito Juiz deferio o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles em que
pôs sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou dissesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse, e do cos-
tume disse nada [illegible]

E sendo-lhe perguntado pelo
conteúdo no Auto Interrogatorio desta
devassa que lhe foi todo perguntado
pelo dito Juiz disse nada, e assignou com
[illegible] por não saber escrever com o dito
Juiz. Eu Claudio Manoel Rodrigues
escrivão de [illegible] que o escrevi
Moraes
Cruz de
José + Francisco de Oliveira

3ª Manoel Rodrigues Bicudo, casado,
natural e morador desta Villa e vive de
sua lavoura, idade que disse ter trinta
e cinco annos, testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
pôs sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou dissesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse, e do cos-
tume disse nada [illegible]

E sendo-lhe perguntado pelo
conteúdo no Auto Interrogatorio desta de-
vassa que lhe foi todo declarado, disse
[illegible] nada, e assignou com o dito Juiz.
Eu Claudio Manoel Rodrigues
escrivão de [illegible] que o escrevi
Moraes

Manoel Roiz Bicudo

4ª José [illegible] casado,
natural e morador desta Villa e vive
de seu officio de [illegible], idade que disse

que disse ser vinte e quatro annos, teste-
munha aquem o dito Juiz Ordinario deu ju-
ramento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que poz sua mão direita
sobre cargo do qual lhe encarregou que
disse a verdade do que soubesse e pergun-
tado lhe fosse e debaixo do mesmo assim
o prometeo cumprir = E sendo lhe
perguntado pelo Conteudo no Auto
e Requerimento de fl. que lhe foi lido
e declarado pelo dito Juiz disse nada, e assig-
nou com o dito Juiz. Eu Claudio Mano-
el Machado Escrivão de Orphaos que
o escrevi

Moraes

Joze Felippe de Mattos

Joze Lopes de Sequeira, Casado natural — 5ª
da Villa de São João Baptista de Atibaia
e morador desta Villa, que vive de sua lavoura
e idade que disse ser quarenta e tres annos
testemunha aquem o dito Juiz Ordinario deu o
juramento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que poz sua mão direita
sobre cargo do qual lhe encarregou que dis-
sesse a verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse e debaixo do mesmo assim o prome-
teo cumprir = E sendo lhe perguntado
pelo Conteudo no Auto e Requerimento desta
devassa que lhe foi lido e declarado pelo dito
Juiz disse nada, e assignou com o seu signal
por não saber escrever com o dito Juiz. Eu
Claudio Manoel Machado Escrivão
de Orphaos que o escrevi

Moraes

Signal de
Joze + Lopes de Sequeira

Salvador Vieira de Maria Casado natu- — 6ª
ral e morador desta Villa, vive de seu
officio de ferreiro, e idade que disse ser cin-
coenta e oito annos, testemunha aquem o
dito Juiz Ordinario deu o juramento dos Santos

Centro de Memória Unicamp - CMU

dos Santos Evangelhos em hum livro dellez,
em que por sua mão direita sobre cujo
do qual lhe encarregou que dissesse a verdade
do que soubesse, e perguntado lhe fosse, e de-
baixo do mesmo assim o prometteo cum-
prir. — E sendo lhe feitas perguntas do
feito Contheudo no mesmo Autto, e ao tempo deste
devassa que lhe foi lido e declarado, pois
Disse nada, e assignou com o dito Juiz
Cel Claudio Manuel Machado, e eu
Grimaldi(?) Escrivão que o escrevi

Moraes

Salvador Ferreira [illegible]

7ª Fernando Pires de Astel viuvo natu-
ral da Villa de São João Baptista de
Atibaia, morador desta Villa, vive
de sua lavoura, idade que disse ter cinco-
enta annos e nove completos, testemunha
a quem o dito Juiz lhe deferio o juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pos sua mão direita sobre
cujo do qual lhe encarregou que disse-
se a verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse e debaixo do mesmo assim pro-
metteo cumprir — E sendo lhe
feitas perguntas pelo contheudo no mesmo
Autto a tempo desta devassa que lhe foi
lido e declarado pois disse nada sabia
e assignou com huma cruz por dizer não saber
escrever com o dito Juiz Coronel Claudio
Manuel Machado, e eu Grimaldi(?) Escrivão que o
escrevi

Moraes

Signal
Fernando + Pires de Astel

8ª José Joaquim Pereira casado natural
da Villa Nova Bragança, morador
desta Villa, vive de sua lavoura, idade
que disse ser quarenta e seis annos, tes-
temunha a quem o dito Juiz lhe deferio
o juramento dos Santos Evangelhos em hum

Centro de Memória
Unicamp - CMU

em hum Livro dos Santos Evangelhos em que pôs sua 7
mão direita sobre o cargo do qual lhe
encarregou dissesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse debaixo
do qual assim o prometeu cumprir.
—— E sendo-lhe perguntado pelo
conteudo no presente Interrogatorio desta
devassa que lhe foi lido e declarado pelo Dto
dito Juiz disse nada e assignou com huma
cruz por dizer não saber escrever com o dito
Juiz Luiz Claudio Manoel Wichans
Eu [illegible] Escrivão de Orphãos que o escrevi

Moraes Arruda

José + Joaquim Pereira

Manoel Joam Solteiro natural e 9ª
morador desta Villa vive de sua lavoura
idade que disse ter vinte annos testemu-
nha a quem o dito Juiz deferio o juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum Livro de-
lles em que pôs sua mão direita sobre o car-
go do qual lhe encarregou dissesse a ver-
dade do que soubesse e perguntado lhe
fosse debaixo do qual assim o prome-
teu cumprir —— E sendo-lhe per-
guntado pelo conteudo no presente Inter-
rogatorio desta devassa que lhe foi lido Dto
e declarado pelo dito Juiz disse nada e as-
signou com huma cruz por dizer não saber
escrever com o dito Juiz Luiz Claudio
Manoel Wichans Escrivam de
Orphãos que o escrevi

Moraes Arruda

Manoel + Joam

10ª

Boaventura Luiz casado natural
e morador desta Villa, vive de sua ro-
ça, idade que disse ter cincoenta
annos testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio o juramento dos Santos Evan-

dos Santos Evangelhos em hum livro de-
lles em que por sua mão direita sobre o
Cargo do qual lhe encarregou que disse a
verdade do que soubesse e perguntado
lhe fosse, e de baixo do mesmo assim pro-
meteo cumprir. = E sendo-lhe
perguntado pello Conteudo em o Auto inter-
rogatorio desta devassa que lhe foi li-
Dº do e declarado por elle Juiz disse nada
e assignou com o dito Juiz Cel Claudio
Manoel Machado [illegible] Escrivam [illegible]
do que assignei

Moraes

Boaventura Luiz

11 Jozé Fernandes de Oliveira casado na-
tural e morador desta Villa, que vive de
seu lavoura, idade que disse ser trinta
e oito annos, testemunha a quem o di-
to Juiz lhe deferio o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
por sua mão direita sobre o Cargo do qual
lhe encarregou que disse a verdade do que
soubesse, e perguntado lhe fosse, e debaixo
do mesmo assim prometeo cumprir =
E sendo-lhe perguntado
pello Conteudo em o Auto interrogatorio
desta devassa que lhe foi lido e declarado
Dº por elle Juiz disse nada, e assignou com cruz
por dizer nam saber escrever com o dito
Juiz Cel Claudio Manoel [illegible]
[illegible] Escrivam [illegible] que o escrevi

Moraes

Arruda

José + Fernandes de Oliveira

12 Ignacio Bueno casado natural e mo-
rador desta Villa, que vive de seu negocio,
idade que disse ser quarenta annos,
testemunha a quem o dito Juiz lhe de-
ferio o juramento dos Santos Evangelhos

Evangelhos em hum livro delles em que 8
por sua mão direita sob cargo do qual
lhe encarregou que dicesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse, e dito e
como assim o prometeu cumprir ———

E sendo-lhe perguntado pelo
Conteúdo em os Interrogatorios desta De-
vassa que lhe foi lido, declarou pelo Dito
Juiz di nada, e assignou com o dito Juiz
Doutor Claudio Manoel Rodriguez,
Bernardino de Senna Macedo que o escrevi

Moraes

Ignacio Bueno

Rafael de Oliveira Costa solteiro na- 13
tural da Cidade de São Paulo, morador
desta Villa, vive de seu Officio de Alfaiate
e idade que disse ser vinte annos, teste-
munha a quem o dito Juiz lhe deferio
o juramento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por sua mão direita
sobre cargo do qual lhe encarregou
dicesse a verdade do que soubesse e per-
guntado lhe fosse, e debaixo do mesmo
assim o prometeu cumprir ———

E sendo-lhe perguntado pelo Con-
teúdo em os Interrogatorios desta De-
vassa que lhe foi lido, declarou pe- Dito
lo Juiz di nada, e assignou com uma
cruz por dizer não sabia escrever com o di-
to Juiz Doutor Claudio Manoel Rodri-
guez, Bernardino de Senna Macedo que o escrevi

Moraes Arruda

+ Rafael de Oliveira Costa

Joaquim Manoel Carado natural e 14
morador desta Villa, vive de seu Officio
de Sapateiro, e idade que disse ser vinte

Centro de Memória
Unicamp - CMU

e vinte e dois annos testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que pos
sua mão direita sobre cargo do qual lhe
encarregou que dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse e debaixo do
mesmo assim o prometeo cumprir
— E perguntado elle testemunha pelo
D. contheudo em os autos de denuncia
que lhe foi lido e declarado pelo dito Juiz disse
nada e assignou com o dito Juiz Eu Claudio
Manoel Vieira Escrivão [illegible]
cado que o escrevi

Moraes

Joaq.m Manoel

15 Agostinho da Rocha Solteiro
natural da Villa Praça de Santos e mora-
dor desta Villa vive de seu officio de al-
faiate idade que disse ter vinte e
cinco annos testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que
pos sua mão direita sobre cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse debaixo
do mesmo assim o prometeo cumprir
— E perguntado elle testemunha
pelo contheudo nos autos de denun-
D. cia, que lhe foi lido e declarado pelo
Juiz disse nada, e assignou com o seu signal por
dizer não saber escrever com o dito Juiz.
Eu Claudio Manoel Vieira Es-
crivão de ... que o escrevi

Moraes

Cruz de
✝
Agostinho da Rocha

Assentada
Aos vinte e hum dias do mez de Maio
do anno de mil oito centos e [illegible]

e da Lapa [illegible] desta Villa da Nossa Senhora do 9
Desterro de Jundiahy Comarca de São
Paulo, [illegible] do Juiz Ordinario
o Capitão Joaquim José de Moraes [illegible]
[illegible] presente [illegible] testemu-
nha [illegible] para effeito de [illegible]
[illegible] testemunhas
sobre [illegible], as quais forão
[illegible] pelo Alcaide Francisco [illegible]
lo, a ordem do dito Juiz [illegible]
[illegible] nomes [illegible] naturalid[ade]
[illegible] Officio [illegible]
[illegible] tudo he o que [illegible]
Eu Claudio Manoel [illegible] Es-
crivão [illegible] que o escrevi.

José Rodrigues de Oliveira solteiro 16
natural da Villa de Parnahiba mo-
rador desta Villa, e vive de seus negocios,
idade que disse ser trinta e dois annos
testemunha a quem o dito Juiz lhe de-
rio o juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que pos sua mão
direita sobre cargo do qual lhe encar-
regou dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse, e recebido o mes-
mo assim o prometeo cumprir.
E sendo-lhe perguntado pelo con-
theudo em os Interrogatorios desta de-
vassa que lhe foi lido, declarou [illegible]
do Juiz [illegible] nada comodi- D.
to Juiz Eu Claudio Manoel Es-
crivão [illegible] que
o escrevi.

Moraes José Roiz de Oliv.ª

João Dias da Costa casado natural 17
e morador desta Villa, e vive de sua la-
voura, idade que disse ser vinte dois
annos testemunha a quem o dito Juiz

Juis lhe deferio o juramento dos Santos E-
vangelhos em hum livro delles em que
por sua mão direita sob cargo do qual
lhe incarregou que dissesse a verdade do
que soubesse e perguntado lhe fosse de-
baixo do mesmo assim o prometeo cum-
prir ——— E sendo lhe perguntado
pelo Conteudo em o Auto de interrogatorio
do Reo que lhe foi lido e declarado
pelo dito Juiz disse nada saber por ser
preso e não saber mais como disse
Juiz Cidadão Manoel Pacheco
Bom nome de [illegible] que assignou

Moraes

Cruz de

João + Dias da Costa

18 Joam Manoel Lazaro natural da Villa
de Parnahiba, morador desta Villa, e
vive de seu officio de sapateiro idade
que disse ser trinta e dous annos. testemu-
nha a quem o dito Juiz lhe deferio
o juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que por sua mão
direita sob cargo do qual lhe encarre-
gou dissesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse debaixo do
mesmo assim o prometeo cumprir
——— E sendo lhe perguntado pelo
D.o Conteudo em o Auto de interrogatorio do Reo
que lhe foi lido e declarado
pelo dito Juiz disse nada saber por
não ser presente nem sabia o que era
Co dito Juiz Cidadão Manoel
Pacheco [illegible] de que fiz [illegible]
assignou

Moraes

Cruz de

João + Manoel

19 Theodoro de Almeida Cavalcante na-
tural de Minas Geraes morador

Centro de Memória Unicamp CMU

morador desta Villa, vive de seu of- 19
ficio de sapateiro, idade que disse ter cin-
coenta e tantos annos, testemunha a quem
o dito Juiz deferio o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles, em que
por sua mão direita poz sobre cargo do qual
lhe encarregou que dissesse a verdade
do que soubesse e lhe fosse perguntado, e elle
debaixo do mesmo assim o prometeo
cumprir ==== E sendo lhe pergun-
tado pelo contheudo no Interrogatorio
desta devaça que lhe foi lido e declara-
do pelo dito Juiz disse nada e assignou D.o
com o dito Juiz. Eu Claudio Manoel
Bechara Escrivão de devassa que
o escrevi

Moraes

Rodrigues de [illegible]

José Rodrigues Affonso lavrador na- 20
tural do Arrayal do Pilar, morador
desta Villa, vive de sua lavoura, idade
que disse ter setenta e oito annos, teste-
munha a quem o dito Juiz deferio o
juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles, em que pos sua mão
direita sobre cargo do qual lhe encarregou
que dissesse a verdade do que soubesse
e lhe fosse perguntado, e debaixo do
mesmo assim o prometeo cumprir.
===== E sendo lhe perguntado pe-
lo contheudo no Interrogatorio
desta devaça que lhe foi lido e decla-
rado pelo dito Juiz disse nada e assignou D.o
com Cruz por dizer não saber escrever
com o dito Juiz. Eu Claudio Manoel
Bechara Escrivão de devassa que
o escrevi

Moraes Cruz de
José Rodrigues Affonso
Joaquim 21

21 Joaquim José Ferreira Borges Casado
natural e morador desta Villa, vive de seu
officio de [illegible] e de idade que disse ser de [illegible]
[illegible] annos [illegible] testemunha [illegible]
[illegible] juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro delles em que poz
sua mão direita sobre cargo do qual
prometeo dizer a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse, e debaixo
do mesmo assim o prometeo cumprir.
E sendo lhe perguntado pelo Contheudo
no auto de [illegible] desta devassa que
lhe foi lido e declarado pelo dito Juiz disse
Do nada e assignou com o dito Juiz. Eu Clau-
dio Manoel [illegible] Escrivam de de-
[illegible] que o escrevi

Moraes

Joaq.m J. Ferr.a Borges

22 José Maria Kelly casado natural
da Cidade de São Paulo, morador des-
ta Villa, vive de seu officio de Alfaiate,
e de idade que disse ser vinte e quatro annos,
testemunha a quem o dito Juiz deferio
o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que poz
sua mão direita sobre cargo do qual
prometeo dizer a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse, e debaixo
do mesmo assim o prometeo cumprir.
E sendo lhe perguntado
pelo Contheudo no auto de [illegible]
desta devassa que lhe foi lido e declara-
Do do pelo dito Juiz disse nada e assignou com
o dito Juiz. Eu Claudio Manoel [illegible]
[illegible] Escrivam de [illegible] que o
escrevi

Moraes

José Maria Kelly

23 Joaquim dos Santos [illegible]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Varela de Brito casado natural da Fre-
guezia de [illegible] morador desta Villa
que vive de seu officio de Alfayate e idade de
que disse ser quarenta e dous annos teste-
munha aquem o dito Juiz lhe deferio o
juramento dos Santos Evangelhos em
hum livro delles em que por sua mam
direita sobre cargo do qual lhe encar-
regou disesse a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse debaixo do mes-
mo assim o prometeo cumprir

E sendo-lhe perguntado pelo con-
theudo em os Artigos Inquisitorios desta De-
vassa que lhe foi lidos declarados pelo d.o — Do
Juiz disse nada, e assignou com o dito
Juiz Joze Claudio Manoel [illegible]
Escrivão da Devassa que o escrevi

Moraes

Joaq.m dos S.tos Varela de Brito

Joze Maria solteiro natural da Villa — 24
de Sam Joam Baptista de Atibaia, mo-
rador desta Villa e vive de sua lavoura, i-
dade que disse ser quarenta annos, teste-
munha aquem o dito Juiz lhe deferio o
juramento dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em que por sua mam direita
sobre cargo do qual lhe encarregou
disesse a verdade do que soubesse e per-
guntado lhe fosse debaixo do mesmo
assim o prometeo cumprir

E sendo-lhe perguntado pelo con-
theudo em os Artigos Inquisitorios desta Devas-
sa que lhe foi lidos declarados pelo di- — Do
to Juiz disse nada e assignou com sua cruz por
nam saber escrever com o dito Juiz Cla-
udio Manoel [illegible] Escrivão
da Devassa que o escrevi

Emendado

Moraes

Joze + Maria Manoel — 25

25 Manoel Rodrigues de Sigueira, Solteiro, natural morador desta Villa, vive
de sua lavoura, idade que disse ser trinta e
tres annos, testemunha a quem o dito Juiz
lhe deferio o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles, em que por sua
Dextra mão direita sobre cargo do qual lhe
encarregou dissesse a verdade do que
soubesse e perguntado lhe fosse e debaixo
do mesmo assim o prometteo cumprir —
— E sendo-lhe perguntado pelo
conteudo em o Auto Rogatorio desta De-
vassa que lhe foi lido e declarado pelo dito
Dº Juiz disse nada e assignou com o dito Juiz Eu
Claudio Manoel Vicharia Escrivão
da Delegacia que o escrevi

Moraes

Manoel Rodrigues de Sigrª

26 Pedro Gomes, Solteiro, natural da
Villa de Sam João Baptista de Atibaia
morador desta Villa, vive de sua lavoura,
idade que disse ser vinte annos, testemu-
nha a quem o dito Juiz lhe deferio o juramen-
to dos Santos Evangelhos em hum livro del-
les em que por sua mão direita sobre car-
go do qual lhe encarregou dissesse a verda-
de do que soubesse e perguntado lhe fosse
e debaixo do mesmo assim o prometteo cum-
prir — E sendo-lhe pergun-
tado pelo conteudo em o Auto Rogato-
Dº rio desta devassa que lhe foi lido e de-
clarado pelo dito Juiz disse nada e assig-
nou com o dito Juiz Eu Claudio
Manoel Vicharia Escrivão da De-
legacia que o escrevi

Moraes

Pedro gomes

27

Claro de Faria Sodré, casado, natu-
ral de Itabuaté, morador desta Villa
vive de seu negocio, idade que disse
ser vinte e seis annos, testemunha a
quem o dito Juiz lhe deferio o juramento

Centro de Memoria Unicamp - CMU

Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sobre o Cargo do qual lhe encarregou que dicesse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse e debaixo do qual assim o prometeo cumprir. 12

E sendo-lhe perguntado pelo Conteudo no Interrogatorio do teor que lhe foi lido Declarou que de nada sabia e assignou com o dito Juiz Eu Claudio Manoel Nicolau Soriano da [illegible] que o escrevi D.o

Moraes

Jozé de Almeida [illegible]

Joam Leme da Silva [illegible] natural e morador desta Villa, vive do seu officio de çapateiro de idade que disse ser de vinte annos, testemunha a quem o dito Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que pos sua mão direita sobre cargo do qual lhe encarregou que dicesse a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse, e debaixo do qual assim o prometeo cumprir. 28

E sendo-lhe perguntado pelo Conteudo no Interrogatorio do teor que lhe foi lido declarou que de nada sabia e assignou com o dito Juiz Eu Claudio Manoel Nicolau Soriano da [illegible] que o escrevi D.o

Moraes   João Leme da S.a

Jozé Pires de Camargo [illegible] natural da Villa de São João Baptista de Atibaia, e morador desta Villa vive 29

e vive de ser lavrador, idade que disse ter
vinte e cinco annos; testemunha a quem
o dito Juiz lhe deferio o juramento dos San-
tos Evangelhos em hum livro delles em que
por sua mão direita sobre cargo do qu-
al lhes encarregou de dizer a verdade
do que soubesse, e perguntado lhe fosse,
e debaixo do mesmo assim o prometeo
cumprir — E sendo lhe per-
guntado pelo Conteudo nos Autos
Deprecatorios desta Devassa que lhe foi li-
D.º dos e declarados por dito Juiz dispensado a-
assignar com a cruz por dizer não sabia
escrever com o dito Juiz Eu Claudio
Manoel Bechanis Romiam de Al-
deprecado que o escrevi

Moraes

Cruz de
José + Pires de Camargo

30 Agostinho Joam Carado, natural
da Villa de Nossa Senhora Mãe dos
Homens do Porto Feliz, e morador desta
Villa, e vive de sua lavoura, idade
que disse ter cincoenta e quatro annos
testemunha a quem o dito Juiz lhe
deferio o juramento dos Santos Evan-
gelhos em hum livro delles em que
por sua mão direita sobre cargo do
qual lhes encarregou de dizer a
verdade do que soubesse, e perguntado
lhe fosse debaixo do mesmo assim
o prometeo cumprir —
E sendo lhe perguntado pelo
Conteudo nos Autos Deprecatorios desta
Devassa que lhe foi lidos e declarados
D.º pelo dito Juiz dispensado, assignou com a cruz
por dizer não sabia escrever com o dito
Juiz Eu Claudio Manoel Becha-
rig Romiam de Deprecado que o escrevi

Moraes

Cruz de
Agostinho + Joam

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Contem estes Auttos de devassa treze meias folhas, que vão pagou da taxa do Sello por ... Jundiahy 21 de M.ço de 1816

o Escrivam Zacharias

Data

E logo no mesmo dia mez e anno nesta sobredita Villa, e caza de morada do Juiz Ordinario o Capitam Joaquim José de Moraes, honde eu Escrivam de desprezado ao diante nomeado fui vindo, e sendo ahi fis estes auttos de devassa conclusos ao sobredito Juis. Eu Claudio Manoel Zacharias Escrivam de desprezado que o escrevy

Conclusos

Não obrigam os depoimentos das testemunhas desta devassa a pessoa alguma e mando se conserve a presente devassa no Cartorio deste Juizo e o Escrivam de ... pague as custas pelos bens deste Conselho Villa de Jundiahy 21 de Março de 1816

Joaquim José de Moraes

De datta

E logo no mesmo dia, mes e anno nesta sobredita Villa, e casa de morada do Juiz Ordinario Capitam Joaquim José de Moraes, onde eu Escrivam ao diante nomeado me achava, e pelo sobredito Juiz me foi dada esta devassa com sua sentença definitiva e despacho, mandando que se cumpra e guarde como nella se contem e declara, e para constar fis este termo de datta. Eu Claudio Manoel Zacharias Escrivam de desprezado que o escrevy

Caminho ——— 2$800
Estada dois dias ——— 2$400
5$200

Moraes

Centro de Memória Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU